

Inscrições para o vestibular da FeMASS seguem até o dia 14

Termina no próximo dia 14 o prazo para as inscrições do vestibular 2027 da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos (FeMASS). Estão sendo oferecidas 300 vagas, distribuídas entre os cursos de Administração...

Pág 02

CAPS aldeense apresenta “O Mágico de Oz” no Teatro Municipal na próxima quarta-feira (14)

Os usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de São Pedro da Aldeia sobem ao palco na próxima quarta-feira (14/10) para apresentar o espetáculo “O Mágico de Oz”.

Pág 02

Búzios: Campo do Toca será reformado e ampliado em Cem Braças

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Obras e Projetos, vai reformar e ampliar o Campo de Futebol do Toca, em Cem Braças. O espaço passará por uma ampla transformação para oferecer uma estrutura mais completa...

Pág 06

Estado do Rio terá política de combate ao ‘golpe do falso advogado’

O Estado do Rio passará a contar com uma política específica para prevenir e combater o chamado “golpe do falso advogado” e outras fraudes eletrônicas relacionadas a processos judiciais. É o que prevê a Lei 11.334/26...

Pág 06

Portinho Bohemio comemora 18 anos com edição especial em Cabo Frio

09 e 10
Out
Praça
do Guta

18 anos
Portinho
Bohemio

ZÓZI • BOTECO CHIC • LEANDRO ALVES
ANGEL DUARTE • PMG • VINICIUS SANTA ROSA
JU FELICIANO • JOÃO PIRES

SEXTA
a partir de 19H
SÁBADO
a partir de 16H

CABO FRIO
SEMPRE AO SEU LADO

Rio de Janeiro ganha Programa de Prevenção da Doença de Yersiniose

O Estado do Rio de Janeiro passará a contar com o Programa de Prevenção à Doença de Yersiniose, com o objetivo de potencializar as ações já desenvolvidas pelo Poder Executivo em prol da conscientização sobre a condição. A criação da política consta na Lei 11.337/26, que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo Poder Executivo e publicada no Diário Oficial de quarta-feira (07/10).

A Yersiniose é uma infecção bacteriana transmitida principalmente por alimentos ou água contaminados, que afeta o trato gastrointestinal. Segundo o texto, o programa deverá ser conduzido por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), com avaliações médicas periódicas, exames clínicos e laboratoriais, além de campanhas anuais de orientação, prevenção e tratamento.

O Estado também poderá estabelecer cooperação técnica com os municípios para a realização dos exames.

Veto

O projeto aprovado pela Alerj também previa a realização, por meio do SUS, de avaliações médicas periódicas, exames clínicos e laboratoriais, além de campanhas anuais de orientação, prevenção e tratamento. O dispositivo, no entanto, foi vetado pelo Governo do Estado com a justificativa de que a definição dessas ações interfere nas atribuições administrativas do Poder Executivo e da Secretaria de Estado de Saúde.

A pasta também informou que avaliações médicas periódicas e exames clínicos e laboratoriais em pessoas sem suspeita da doença não integram as estratégias preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Inscrições para o vestibular da FeMASS seguem até o dia 14

Termina no próximo dia 14 o prazo para as inscrições do vestibular 2027 da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos (FeMASS). Estão sendo oferecidas 300 vagas, distribuídas entre os cursos de Administração, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Letras.

O Edital 19/2026, com os critérios de ingresso, está dis-

ponível no portal da Prefeitura: macae.rj.gov.br. Já a inscrição é feita exclusivamente online.

O processo seletivo será realizado em uma única fase, com prova objetiva e redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Também há possibilidade de ingresso utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) das edições de 2023, 2024 ou 2025, conforme os critérios estabelecidos no edital. Nesse caso, o candidato fica

dispensado das provas.

A taxa de inscrição é de R\$ 70. O pagamento poderá ser realizado até 16 de outubro. A realização da prova está prevista para o dia 22 de novembro, das 14h às 18h, na Cidade Universitária. O cartão de confirmação estará disponível de 11 a 13 de novembro.

A FeMASS é uma faculdade municipal, vinculada à Secretaria Executiva de Ensino Superior da Prefeitura de Macaé.

PM apreende quase 20 quilos de drogas e detém dois suspeitos em São Pedro da Aldeia

Uma ação da Polícia Militar terminou com um homem preso, um adolescente apreendido e apreensão de quase 20 quilos de drogas nesta terça-feira (6), no Parque Estoril/Chaparral, em São Pedro da Aldeia, na Região dos Lagos do Rio. Também foram recolhidos dez cartuchos de calibre 9 milímetros e um rádio transmissor.

Segundo a corporação, denúncias apontavam que suspeitos

ligados ao tráfico de drogas estariam escondidos em uma residência da comunidade, onde haveria armas e entorpecentes. Durante a ação, os policiais encontraram um homem e um adolescente no imóvel. De acordo com a PM, um deles seria responsável pela distribuição de drogas na região.

Conforme o balanço divulgado pela corporação, foram apreendidas 1.532 buchas de

maconha, totalizando aproximadamente 16,8 quilos; 740 cápsulas de cocaína, com cerca de 2,8 quilos; e 36 pedras de crack, que somavam 25,2 gramas.

Os dois suspeitos foram encaminhados à delegacia da área. Segundo a PM, o homem foi autuado por tráfico de drogas, associação para o tráfico e infração relacionada às munições. O adolescente foi apreendido.

CAPS aldeense apresenta “O Mágico de Oz” no Teatro Municipal na próxima quarta-feira (14)

Os usuários do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de São Pedro da Aldeia sobem ao palco na próxima quarta-feira (14/10) para apresentar o espetáculo “O Mágico de Oz”. A encenação será às 19h, no Teatro Municipal Dr. Átila Costa, com adaptação e direção de Perla Duarte. A entrada é gratuita mediante a entrega de 1 kg de alimento não perecível.

A montagem integra as atividades desenvolvidas pelo CAPS e utiliza a arte e o teatro como ferramentas de expressão, convivência e fortalecimento dos vínculos sociais. Na adaptação, Dorothy e seus companheiros percorrem o caminho em busca de casa, em uma



releitura da conhecida história de “O Mágico de Oz”.

O espetáculo também evidencia o trabalho desenvolvido pelo CAPS na promoção do cuidado em saúde mental, proporcionando aos

usuários espaços de participação, criatividade e interação por meio de atividades culturais.

Os ingressos serão distribuídos uma hora antes do início da apresentação, diretamente no Teatro Muni-

pal Dr. Átila Costa, localizado na Rua Francisco Santos Silva, nº 555, bairro Nova São Pedro. A iniciativa é realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 128
02 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 22.449.723,21 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 22.449.723,21 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$ 22.449.723,21 (vinte e dois milhões,

quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 128/2026							
CÓDIGOS					VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO	CO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
09.01.001.09.272.0030.2.178	3.1.90.01	484	1800	0	0		19.660.583,63
09.01.001.09.272.0030.2.178	3.1.90.01	1728	1800	0	1121	251.254,76	
09.01.001.09.272.0030.2.178	3.1.90.01	1730	1800	0	1111	18.449.185,96	
09.01.001.09.272.0030.2.178	3.1.90.86	1731	1800	0	1111	13.782,08	
09.01.001.09.272.0030.2.178	3.1.90.86	485	1800	0	0		13.782,08
09.01.001.09.272.0030.2.178	3.1.90.92	486	1800	0	0		476.719,30
09.01.001.09.272.0030.2.178	3.1.90.92	1732	1800	0	1111	476.719,30	
09.01.001.09.272.0030.2.179	3.1.90.03	1733	1800	0	1111	3.002.000,00	
09.01.001.09.272.0030.2.179	3.1.90.03	487	1800	0	0		2.142.698,29
09.01.001.09.272.0030.2.179	3.1.90.03	1729	1800	0	1121	100.841,20	
09.01.001.09.272.0030.2.179	3.1.90.92	488	1800	0	0		108.439,91
09.01.001.09.272.0030.2.179	3.1.90.92	1734	1800	0	1111	108.439,91	
09.01.001.09.122.0044.2.031	3.1.90.13	477	1802	0	0	13.000,00	
09.01.001.09.122.0044.2.031	3.1.91.13	480	1802	0	0	28.000,00	
09.01.001.09.122.0044.2.042	3.3.90.39	483	1802	0	0	6.500,00	
09.01.001.28.846.0050.2.040	3.3.90.47	490	1802	0	0		47.500,00
TOTAL GERAL						22.449.723,21	22.449.723,21

DECRETO Nº 133
DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 31.700.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei nº 2754, de 30 de dezembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Educação, no valor total de R\$ 31.700.000,00 (trinta e um milhões e setecentos mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2754 de 30 de dezembro de 2025, o valor de R\$ 31.700.000,00 (trinta e um milhões

e setecentos mil reais).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de Outubro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO Nº133/2026						
CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	DETALHAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
16.01.001.12.365.0081.2.234	3.3.90.18	616	1573	0	2.000.000,00	
16.01.001.12.361.0081.2.234	3.3.90.18	589	1573	0	5.000.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.39	584	1573	0	5.000.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39	574	1573	0	2.500.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.37	570	1573	0	2.000.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.90.11	545	1573	0	6.000.000,00	
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.90.04	543	1573	0	2.000.000,00	
16.01.001.12.122.0053.2.188	3.3.90.46	536	1573	0	7.200.000,00	
Recurso provenientes de excesso de arrecadação - ROYALTIES LIBRA (1573)						31.700.000,00
TOTAL GERAL					31.700.000,00	31.700.000,00

Decreto nº 133 /2026

ANEXO II DECRETO Nº 133/2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2026
RECURSOS: ROYALTIES LIBRA(1573)
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2026	244.410.020,66
Receita Realizada	01 a 09/2026 (A)	675.404.500,32
	01 a 09/2025 (B)	387.056.954,23
	10 a 12/2025 (C)	117.783.047,97
	TOTAL D = (B+C)	504.840.002,20

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento	
$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{675.404.500,32}{387.056.954,23} \times 100 - 100$	
TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	74,50
Arrecadação Período 10 a 12/2025 (C) x Δ =	117.783.047,97 x 74,50 %
Arrecadação Projetada =	87.745.362,75
Total	205.528.410,72
Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 09/2026 (A)	675.404.500,32
Resultado aplicada Tx Incremento	205.528.410,72
SOMA	880.932.911,04
Previsão de Receita 2026	244.410.020,66
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	636.522.890,38
Excesso já utilizado no exercício	315.000.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	321.522.890,38

DECRETO Nº 134
05 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 20.000.000,00 para atendimento do Programa “Acesso ao Saber”, e das outras providências.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº 2782, de 30 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de**

Educação, no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atendimento do Programa “ Acesso ao Saber” conforme ANEXO I.

§ 1º. A execução das obras fica limitada aos trechos viários estritamente necessários ao acesso e a segurança das unidades escolares da rede municipal, conforme relação técnica individualizada, com mapas por via.

§ 2º. Nas intervenções que possuam simultaneamente finalidade educacional e finalidade geral de infraestrutura urbana, será promovida a segregação física e financeira das despesas, vedada atribuição integral a Educação de despesa de caráter comum.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será

compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme ANEXO II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2026.

Daniela C.A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO Nº134/2026						
CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO	DETALHAMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
16.01.001.12.361.0085.1.011	4.4.90.51	1742	1573	0	20.000.000,00	
Recurso provenientes de excesso de arrecadação - ROYALTIES LIBRA (1573)						20.000.000,00
TOTAL GERAL					20.000.000,00	20.000.000,00

Decreto nº 134 /2026

ANEXO II DECRETO Nº 134/2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2026

RECURSOS: ROYALTIES LIBRA(1573)

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2026	244.410.020,66
Receita Realizada	01 a 09/2026 (A)	675.404.500,32
	01 a 09/2025 (B)	387.056.954,23
	10 a 12/2025 (C)	117.783.047,97
	TOTAL D = (B+C)	504.840.002,20

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{675.404.500,32}{387.056.954,23} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	74,50
Arrecadação Período 10 a 12/2025 (C) x Δ =	117.783.047,97 x 74,50 %
Arrecadação Projetada =	87.745.362,75
Total	205.528.410,72

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 09/2026 (A)	675.404.500,32
Resultado aplicada Tx Incremento	205.528.410,72
SOMA	880.932.911,04
Previsão de Receita 2026	244.410.020,66
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	636.522.890,38
Excesso já utilizado no exercício	346.700.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	289.822.890,38

ATO Nº 367
DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. BEATRIS SAMPAIO DE BRAGANÇA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 1 de outubro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 368
DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. ANA PAULA BARBOSA SOARES, para responder pelo cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 1 de outubro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 369
DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. PAULA DA SILVA CASTRO, para responder pelo cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1 de outubro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

ATO Nº 370
DE 1 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. ANDREA MENDONÇA NASCIMENTO, do cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO PROTEÇÃO BÁSICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 1 de outubro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

Búzios: Campo do Toca será reformado e ampliado em Cem Braças

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria de Obras e Projetos, vai reformar e ampliar o Campo de Futebol do Toca, em Cem Braças. O espaço passará por uma ampla transformação para oferecer uma estrutura mais completa para a prática esportiva, o lazer e a convivência da comunidade.

O projeto prevê a implantação de um novo campo de grama e de uma quadra de areia sintética ao lado, além da instalação de sistema de drenagem, construção de banheiros e implantação de um parquinho com brinquedos. A obra também

contemplará melhorias em toda a estrutura já existente no local.

O Campo do Toca faz parte da história de Búzios e é um espaço tradicional para a prática esportiva na cidade. Com a reforma, o local ganhará uma estrutura renovada e ampliada, proporcionando mais conforto, segurança e opções de lazer para moradores.

Em breve, a Prefeitura também realizará a reforma do Campo do Azul e Branco, localizado no bairro Armação, ampliando os investimentos em espaços esportivos do município.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 9233/2026

DANILO CASCARDO MENDES, CPF nº 329.313.877-20, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0087/2026**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, SITO NA AVENIDA DAS CASUARINAS, LOTE 01, QUADRA B, DO LOTEAMENTO ATLÂNTICO NORTE, PRAIA SECA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 23328/2025

CASIO DA SILVA FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, CNPJ nº 46.244.401/0001-98, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0125/2026**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, situada no seguinte endereço: Rua Conselheiro Macedo Soares, nº 66, Bairro Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Portinho Bohemio comemora 18 anos com edição especial em Cabo Frio

O tradicional Portinho Bohemio vai comemorar, nessa sexta (09) e sábado (10), os 18 anos de existência do projeto. Com mais de 80 edições reunindo diversos gêneros musicais, a edição comemorativa vai reunir o público na Praça do Guta, em frente à Praia do Forte. A programação gratuita começa na sexta a partir das 19h e no sábado às 16h.

Esta edição vai contar com oito atrações musicais, com

gêneros como samba, reggae, rock, pop, jazz, bossa e mais. Entre os artistas que vão se apresentar estão Zózi, Boteco Chic, Leandro Alves, Angel Duarte, Pro Mundo Girar, Vinicius Santa Rosa, Ju Feliciano e João Pires. O evento é uma realização da Prefeitura, com apoio da Secretaria de Cultura.

Confira a programação:

- sexta-feira (09)
- 19h – Abertura – DJ Sid

- Eletropop
 - 20h – Leandro Alves e Boteco Chic – Part. Vinicius Santa Rosa
 - 22h – Angel Duarte
- sábado (10)
 - 16h – Abertura – DJ Sid
- Eletropop
 - 20h – Ju Feliciano – Tributo a Gal Costa
 - 21h30 – Banda Pro Mundo Girar – Pop Rock
 - 23h – Zózi e Gigantes do Samba

Estado do Rio terá política de combate ao ‘golpe do falso advogado’

O Estado do Rio passará a contar com uma política específica para prevenir e combater o chamado “golpe do falso advogado” e outras fraudes eletrônicas relacionadas a processos judiciais. É o que prevê a Lei 11.334/26, que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo Poder Executivo e publicada no Diário Oficial desta quarta-feira (07/10).

A iniciativa cria a Política Estadual de Prevenção e Combate a Fraudes Processuais Eletrônicas e ao “Golpe do Falso Advogado”, com o objetivo de proteger cidadãos, advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rio de Janeiro (OAB-RJ) e instituições públicas estaduais contra práticas fraudulentas realizadas por meios digitais.

A presidente da OAB-RJ, Ana Tereza Basílio, explicou que os criminosos conseguem acesso ao número do processo, muitas vezes por meio de plataformas online, acompanham a tramitação processual e, com essas informações, entram em contato com as vítimas se passando por advogados ou integrantes de escritórios. Segundo ela, os golpistas pedem pagamentos, geralmente via Pix, sob a justificativa de que o valor seria necessário para liberar uma sentença ou um recurso em favor da vítima.

Em janeiro de 2025, a OAB-RJ abriu um canal de denúncias e já recebeu mais de 3 mil

relatos desse tipo de golpe. “No Rio de Janeiro, esse crime tem crescido cada vez mais e também está acontecendo no interior do estado. Por isso, esse projeto de lei é de extrema importância, não apenas para a advocacia, mas para toda a sociedade, porque é um golpe que causa danos muito grandes”, afirmou Ana Tereza.

A advogada chamou atenção ainda para o público-alvo dos criminosos. “Eles procuram, principalmente, pessoas mais vulneráveis, como idosos ou quem não conhece a área jurídica. Estudam o processo, sabem exatamente quanto a pessoa tem a receber e utilizam essas informações para dar credibilidade ao golpe. Em alguns casos, chegam até a usar inteligência artificial para reproduzir a voz do advogado. É um golpe muito perigoso e sofisticado”, destacou.

Ações previstas

Entre as ações previstas estão campanhas educativas permanentes para orientar a população sobre como identificar contatos falsos, reconhecer comunicações oficiais e verificar a autenticidade de advogados. A política também pretende incentivar medidas de segurança digital e ampliar a proteção dos dados pessoais de advogados, partes e testemunhas envolvidas em processos eletrônicos. O texto ainda busca fortalecer a cooperação entre o Poder Judiciário, a OAB/RJ, o Ministério Público, a Defensoria

Pública e instituições financeiras.

A lei permite que o Poder Executivo firme convênios com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), a OAB-RJ, a Defensoria Pública e instituições financeiras para criar protocolos de verificação de identidade em comunicações eletrônicas relacionadas a processos, promover o bloqueio preventivo de valores mediante ordem judicial em casos comprovados de fraude digital e adotar mecanismos de alerta e denúncia rápida para as vítimas.

Veto

O projeto aprovado pela Alerj também estabelecia medidas que deveriam ser adotadas diretamente pelos órgãos e entidades da administração estadual, mas esse trecho foi vetado pelo Executivo.

A proposta previa a inclusão de alertas sobre o golpe do falso advogado em portais e comunicações oficiais; a adoção de medidas de segurança da informação, como autenticação em duas etapas, controle de acesso e registro de logs; e a manutenção de um canal específico para denúncias de fraudes eletrônicas relacionadas a serviços públicos ou processos administrativos.

Na justificativa, o Governo do Estado argumentou que a criação dessas obrigações interfere na organização e no funcionamento da Administração Pública e em atribuições com competências reservadas ao chefe do Poder Executivo.